



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L. E. I. Nº 1.326/87

de 25 de fevereiro de 1987.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cz\$ 54.365,00/ (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco cruzados), em favor da Empresa LINEAR - Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Art. 2º - Destina-se a referida importância a aquisição de acessórios para retransmissão, via satélite, dos seguintes canais de TV: Manchete e TV 9.

Art. 3º - O Equipamento utilizado no sistema de transmissão, será doado pela LINEAR Equipamentos Eletrônicos Ltda., que se compromete inclusive com sua manutenção.

Parágrafo Único: O Crédito Especial autorizado no art. 1º, é/ para compra de material de não fabricação da Empresa LINEAR, que será juntamente repassado com o Equipamento para a Prefeitura.

Art. 4º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, fica anulada a dotação orçamentária 1.3.1.0./ Aquisição de Bens Imóveis, a importância de Cz\$ 54.365,00 (Cinquenta/ e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco cruzados).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 25 de fevereiro de 1987.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CASVALHO

- Secretário -